



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos nº: 20230124, 20230125 e 20230126.

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-040-PE

Objeto Contratual: BRASILIMP - AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

O(a) Sr(a) IARA ALVES MEIRELES, Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e M&R COM SERV E EQUIP DE INFOR LTDA - CNPJ nº 28.077.266/0001-51 e FPRADO EMPREENDIMENTOS EIRELI como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) THAMIRES BRITO DE OLIVEIRA, CPF nº 037.508.672-24, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas



Estado do Pará
Governo Municipal de Jacundá
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JACUNDÁ - PA, 03 de Janeiro de 2023

IARA ALVES MEIRELES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR(A) DO CONTRATO

Declaro que estou ciente da designação para exercício das competências de fiscalização do processo de gestão de execução contratual.

Ciente em: